



vale a pena ler de novo

VOCÊ SABIA? ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O assédio moral e sexual no trabalho caracteriza-se pela exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e relativas ao exercício de suas funções. Tais práticas evidenciam-se em relações hierárquicas autoritárias, em que predominam condutas negativas, relações desumanas e antiéticas de longa duração, de um ou mais chefes, dirigidas a um ou mais subordinados, entre colegas e, excepcionalmente, na modalidade ascendente (subordinado x chefe), desestabilizando a relação da vítima.



>O que a vítima deve fazer?

- **Resistir.** Anotar, com detalhes, todas as humilhações sofridas: dia, mês, ano, hora, local ou setor, nome do(a) agressor(a), colegas que testemunharam os fatos, conteúdo da conversa e o que mais achar necessário.
- **Dar visibilidade,** procurando a ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que sofrem humilhações do(a) agressor(a)
- **Evitar conversas, sem testemunhas,** com o(a) agressor(a).
- **Procurar seu Sindicato (SINTTEL-DF)** e relatar o acontecido.
- **Buscar apoio junto a familiares,** amigos e colegas.

Instituições e órgãos que devem ser procurados:

- Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego • Comissão de Direitos Humanos • Ministério Público do Trabalho • Justiça do Trabalho.
- **Seu Sindicato (SINTTEL-DF).**

QUESTÕES DE NATUREZA OCUPACIONAL

>Quem pode emitir ou preencher a CAT? (Comunicado de Acidente de Trabalho)

O **Empregador**, sob pena de multa e caso ele se recuse o trabalhador acidentado, o seu **Sindicato (SINTTEL-DF)**, o próprio médico que atendeu o trabalhador, integrantes da família ou qualquer pessoa que tenha a disponibilidade de comunicar a previdência social do acidente, podem preenchê-la. (Inclusive o próprio perito do INSS quando da realização da perícia).

>O que é o Auxílio-Doença?

Inicialmente, Auxílio-Doença (previdenciário) é o benefício devido ao trabalhador, em função da incapacidade originada por qualquer doença, sem relação com o trabalho. Como o INSS tem inúmeras denominações e códigos, para fins de identificação, este benefício é taxado com o código B-31.

>O que é o Auxílio-Doença Acidentário?

De início, o Auxílio-Doença Acidentário, é um benefício devido aos trabalhadores que sofrem acidentes decorrentes do seu trabalho bem como os que “adquirem doenças no trabalho” e são afastados pelo INSS. Necessário preenchimento da CAT (**Comunicação de Acidente de Trabalho**). Ao mesmo tempo, é concedido aos acidentes do trabalho ou, os que foram acometidos por doenças ocupacionais, que se equiparam a acidente do trabalho, benefício é taxado com o código B-91.

>Homologação?

É direito assegurado no ACT ou CCT, para todos empregados com mais de 01 ano, ou para empresas signatárias do SINDIMEST, mais de 6 meses de trabalho, filiados ou não filiados que as homologações **deveram ser feitas no Sinttel-DF**. Realizadas criteriosamente por profissionais qualificados, para esclarecerem e fiscalizar tudo que o trabalhador tenha direito e caso necessário, orientados a respeito de assistências jurídica do Sinttel-DF. Não dispense esse seu direito, pois depois para corrigir algum erro na rescisão fica muito mais difícil.

NÃO DEIXE DE APRESENTAR O ATESTADO MÉDICO QUANDO NECESSÁRIO!

A SUA SAÚDE É ÚNICA E É MAIS IMPORTANTE DO QUE QUALQUER EMPREGO!



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674
Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobrelaja

VANTAGENS PARA OS FILIADOS

SOMBRA E AGUA QUENTE



Em Caldas Novas disponibilizamos apartamentos (de 6 a 7 pessoas) para filiados ao Sinttel-DF. Reservas (61) 3321-6674 – Secretaria

OS SINDICALIZADOS TAMBÉM PODEM USUFRUIR DO NÁUTICO PRAIA CLUBE



Saiba mais sobre os convênios para os filiados

CONVÊNIOS

<http://www.sinttel.org.br/associado/novoconvenio.html>



BOLETIM

Receba nossos boletins. Cadastre um e-mail particular para evitar bloqueios corporativos.

<http://www.sinttel.org.br/cadastreamail.asp>

FILIE-SE, fortaleça a nossa luta!

<https://www.sinttel.org.br/codefilia.html>

DIREITOS NÃO SÃO FAVORES, SÃO CONQUISTAS COLETIVAS!



Novidades para Associados!

O SINTTEL-DF tem convênios diversos para seus associados. Empresas como SABIN, CEUB, IESB, ANHANGUERA, ESTÁCIO, UNILEYA, ÓTICAS FAMY dentre outras. Acesse nosso site, clique em CONVÊNIOS e saiba mais.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja